PORTARIA Nº 11.288, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Concede progressão horizontal e vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto nos artigos 33 e 37 da Lei nº 80/97, bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que os servidores em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto das progressões,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal e vertical aos servidores a seguir relacionados, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes às Classes e Referências da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na Coluna IV, a partir do mês constante da Coluna V deste ato:

Coluna I	Coluna II	Coluna III	Coluna IV	Coluna V
Camila Pereira de Oliveira Teodoro	Técnico de Nível Médio em Saúde	I – Inicial	II - A	Janeiro/2024
Helloana Azevedo Barbosa	Técnico de Nível Superior em Saúde	I – Inicial	II - A	Janeiro/2024
Yara Cristina Silva	Técnico de Nível Médio em Saúde	I – Inicial	II - A	Janeiro/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal